



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Serafina Corrêa/RS**

**Resolução nº 10/2024**

Considerando a competência atribuída aos Conselhos Municipais de Assistência Social pela Lei Federal nº 8742 de 1993 e Lei Municipal nº 2081 de 27 de maio de 2004;

**O conselho Municipal de Assistência Social de  
Serafina Corrêa, em reunião ordinária realizada no dia  
04/12/2024, conforme Ata nº 09/2024 resolve:**

Art.1º Aprovar, por unanimidade, o Projeto de Parceria: Agir para Incluir, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE;

Art.2º Aprovar, por unanimidade, o Plano de Ação para repasse de recursos federais para CREAS Regionalizado – Via FEAS, no valor de R\$ 52.838,16 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos);

Art.3º Aprovar, por unanimidade, o Censo SUAS 2024, referente ao CRAS, CREAS, Centro de Convivência, Centro-Dia ou congêneres, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo e Gestão Municipal;

Art.4º Esta resolução entrará em vigência na data de sua aprovação, sendo amplamente divulgada no site da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS.

Serafina Corrêa, 04 de dezembro de 2024.

*Andrezza Bassurichi*  
Andrezza Bassurichi

Presidente do Conselho  
Municipal de Assistência Social

**Conselho Municipal de  
Assistência Social - CMAS  
Serafina Corrêa - RS**